PUBLICADA
EM 19/06/82.

Lei nº 006/82

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

Evaristo Ambrósio Gorzoni, Prefeito Municipal de Jaguapitã, No Uso de suas Atribuições legais,

FAZ SABER,

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, E Ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei,

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de CR$. 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado a atender despesas não consignadas no orçamento em execução, a saber:

0200 - Gabinete do Prefeito
0210 - Gabinete e Serviço Administrativo
0210.04804732.48 - Contribuição ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguapitã ..... CR$. 150.000,00
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.3.0 - Transferencias a Instituições Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais .... CR$. 150.000,00
Sub-total ..... CR$. 150.000,00
0700 - Departamento de Saúde e Assistência Social
0720.15814861 39 - Auxílio à Associação de Recuperação de Alcoólatras - A.R.A., para aplicação nas obras de construção da sede própria .. CR$. 70.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 – Transferências de Capital
4.3.3.0 – Transferências a Instituições Privadas
4.3.3.1 – Auxílios para Despesas de Capital..... CR$. 70.000,00
Sub-total.... CR$. 70.000,00
TOTAL..... CR$. 220.000,00

Artigo 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será coberto pelo provável excesso de arrecadação no presente exercício, conforme demonstrativo do provável excesso de arrecadação em anexo.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 09 dias do mês de junho de 1.982..

Evaristo Ambrósio Gorzoni
Prefeito Municipal

Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício de 1.982

Arrecadação do primeiro (1º) período de 1.981.
(janeiro a maio de 1.981)..... CR$ 19.041.272,79
Arrecadação do segundo (2º) período de 1.981.
(junho a dezembro de 1.981) menos a operação de crédito de CR$. 4.000.000,00..... CR$. 36.576.608,95
Arrecadação do primeiro (1º) período de 1.982
(janeiro a maio de 1.982)..... CR$. 34.785.484,76

Cálculo da Taxa de Indemento = π

$$\pi = \frac{\text{1º período de 1982}}{\text{1º período de 1.981}} \quad \pi = \frac{34.785.484,76}{19.041.276,79} = 1,82$$

Cálculo da Provável Arrecadação do 2º período

de 1.982 (junho a dezembro)

2º período de 1981 x π :- 36.576.608,95 x 1,82 = 66.569.428,28

Previsão Orçamentária para 1.982. Cr$. 74.882.515,00

Menos:

a)- Arrecadação do 1º período de 1982 (janeiro a maio)..... 34.785.484,76.

b)- Provável arrecadação do 2º período de 1.982 (junho a dezembro)... 66.569.428,28 Cr$.101.354.913,04

Provável Excesso de Arrecadação..... Cr$.26.472.398,04

Menos: Recursos para abertura de Créditos Adicionais:

Credito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto sob nº 016/82, de 21.05.82..... Cr$. 6.300.000,00

Provável Excesso de Arrecadação Livre..... Cr$20.172.398,04

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos nove (09) dias, do mês de junho de 1.982.

Organizado por:

João Batista Pinheiro Neto
Chefe da Divisão de Contabilidade-CC-1
Técnico em Contabilidade-CRC-Pr.11.332

Visto.

Evaristo Ambrósio Gozzoni
Prefeito Municipal